PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20221903	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2022012 - SEHAB
PROCESSO LICITATÓRIO:	**PE (SRP) 001/2022 – SEHAB (maior desconto por item sobre o preço médio da ANP).**
ORDENADOR DE DESPESA:	Vânia Maria Azevedo Portela
OBJETO:	Sistema de Registro de Preços para Futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível e gás engarrafado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.
CONTRATO:	008/2022 - SEHAB
EMPRESA CONTRATADA:	**M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 14.379.161/0002-23.**
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:	**R$ - 74.174,75 (setenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**
VALOR DO DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DA ANP:	**0,40% - Gasolina Comum e 0,30% - Diesel – S 10.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	**16/01/2023 a 16/01/2024**
FISCAIS DO CONTRATO:	Jaqueline de Cássia de Sousa Sardinha – Fiscal titular e Dilson Nascimento dos Santos. **Portaria 0007/2022 – SEHAB.**

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do Contrato Administrativo nº 008/2022 – SEHAB, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 - SEHAB, tendo como objeto a futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de combustível e gás engarrafado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.** Deu entrada nesta Controladoria no dia **06/12/2022 às 10h45,** através do Memorando nº 992/2022 – SEHAB, com 01 (uma) pasta, contendo 225 (duzentas e vinte e cinco) laudas, para análise e emissão de parecer.

II - DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta arquivado na pasta, 01 (uma) via do **CONTRATO Nº 008/2022-SEHAB,** oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022-

SEHAB, celebrado com a empresa **M H SOARES CARNEIRO COMÉRCIO LTDA**, que fornecerá combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, no valor global de **R$ 74.174,75** (setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), com prazo de vigência contado a partir da execução do contrato, ou seja, de **16/01/2023 até 16/01/2024.**

O preço do litro de combustível para efeitos de pagamento será o preço médio do combustível do mês de referência divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Apurado o preço médio do combustível do mês de referência, será aplicado o percentual de desconto acima fixado que é o mesmo da proposta vencedora do certame, para efeito de conhecimento do valor final por litro de combustível.

O Contrato está devidamente preenchido com os dados dos Acordantes, do objeto, da vigência, entrega, critérios de aceitação do objeto, do valor, percentual de desconto, da dotação orçamentária e demais cláusulas necessárias, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE E CONTRATADA, assinaram eletronicamente os presentes, em 01 (uma) via de igual teor, em 02 de dezembro de 2022, para que produza efeitos legais às folhas 217 a 223.

O Extrato do Contrato nº 008/2022 – SEHAB foi devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Edição nº 227, do dia 05 de dezembro de 2022 e no Diário Oficial dos municípios, Edição nº 3134, do dia 05 de dezembro de 2022, conforme comprovam as folhas 224 e 225.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da SEHAB, conforme classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: **04.122.0003.2027.0000 -** Manutenção das Atividades da SEHAB
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo.
Fonte de Recurso: **1.500 - Recurso Próprio.**
Ficha Nº: 1769.

A reserva será realizada na Dotação Orçamentária de 2023.

IV – DA CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o Contrato Administrativo nº 008/2022-SEHAB, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2022-SEHAB, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade. **RECOMENDA-SE: I –** Que a Ata de Registro de Preços seja publicada na imprensa oficial reconhecida pelo TCM/PA, eis que publicada somente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará; **II –** A publicação da Portaria dos fiscais na imprensa oficial reconhecida pelo TCM/PA; **III –** A inserção dos documentos essenciais no mural de licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém-Pará, 07 de dezembro de 2022.

ROBERTA REBELO MERABET:44235674234
Assinado de forma digital por ROBERTA REBELO MERABET:44235674234
Dados: 2022.12.13 10:38:08 -03'00'

Maria do Socorro da Cunha Lima
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 666/2021

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.